

SOCIMA - SOCIEDADE CIVIL MANDALA
EDITAL Nº04/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SOCIEDADE CIVIL MANDALA**, por meio da Diretoria Administrativa, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo melhor proposta global, com observância de todas as disposições de seu Estatuto, inclusive com a última alteração de 21 de maio de 2024 e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta global, na visão do condomínio, para suprir nossas necessidades no que tange a Segurança Patrimonial, Eletrônica, Limpeza e Monitoramento CFTV), sob a gestão da SOCIMA para 5 QUADRAS MULTIFAMILIARES, CASAS MULTIFAMILIARES, CENTRO COMERCIAL, 2 ESCOLAS E CLUBE NAÚTICO MANDALA, RIO DE JANEIRO / RJ.
- 1.2 As instruções detalhadas do serviço, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital encontram-se no ANEXO 1 – Termos de Referência
- 1.3 Além do processo inicial de concorrência, estas instruções servirão também como um conjunto de Normas Gerais que nortearão todo o período em que a empresa selecionada estiver prestando serviços.
- 1.4 A licitação será realizada em único item_e deverá ser inferior a R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
- 1.5 O critério de julgamento adotado será a melhor proposta global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1 A primeira etapa da licitação é a entrega de toda a documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Financeira, descrita abaixo em detalhes, na data descrita neste item.
- 2.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO:
- 2.3 Habilitação Jurídica
 - 2.3.1 registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;
 - 2.3.2 Auditoria do Balanço Patrimonial dos últimos 3 anos, realizada por empresa especializada de auditoria independente.
 - 2.3.3 Prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em outra repartição competente;



- 2.3.4 Estatuto ou contrato social em vigor suas alterações expedidas pela Junta Comercial, relacionando as alterações no Ato Constitutivo, Estatutos ou Contrato Social;
- 2.3.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.3.6 Dois (2) atestados de idoneidade financeira (vencimento de 60 dias);
- 2.3.7 Três (3) atestados de capacidade técnica (validade mínima de 01 ano);
- 2.3.8 Curriculum Vitae da Empresa;
- 2.3.9 Apólice de seguro de responsabilidade civil;
- 2.3.10 Apólice de seguro garantia contratual ou carta fiança, com extensão de coberturas trabalhista e Previdenciária e importância segurada de 10% sobre o valor anual do contrato, previsto nesta concorrência.
- 2.3.11 Certidão Negativa de Tributos Federais – (Receita Federal);
- 2.3.12 Certidão Negativa de Cadastro de Contribuinte da Secretaria da Fazenda Estadual;
- 2.3.13 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliário;
- 2.3.14 Certidão Negativa de Tributos Municipais Imobiliário;
- 2.3.15 Certidão Negativa (Cartórios de Protestos de Letras e Títulos);
- 2.3.16 Certificado de Quitação do ISS;
- 2.3.17 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 2.3.18 CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social;
- 2.3.19 Certidão de distribuição de ações cíveis do tribunal de justiça Estadual;
- 2.3.20 Certidão de Distribuição de ações e Execuções cíveis, emitida pelo Poder Judiciário Federal;
- 2.3.21 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.3.22 Certificado de Segurança emitido pelo Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, em plena validade;
- 2.3.23 Certificado de Regularidade de Situação para Funcionamento de Empresa de Segurança - Secretaria de Segurança Pública, em plena validade;
- 2.3.24 Licença para Funcionamento de Estação de Radioamador (ANATEL).
- 2.3.25 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.4 Regularidade fiscal e trabalhista

- 2.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 2.4.2 prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014);

- 2.4.3 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.4.4 prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- 2.4.5 certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao
- 2.4.7 caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.4.8 Estatuto ou contrato social em vigor suas alterações expedidas pela Junta Comercial, relacionando as alterações no Ato Constitutivo, Estatutos ou Contrato Social;
- 2.4.9 Apólice de seguro de responsabilidade civil;
- 2.4.10 Apólice de seguro garantia contratual ou carta fiança, com extensão de coberturas trabalhista e Previdenciária e importância segurada de 10% sobre o valor anual do contrato, previsto nesta concorrência
- 2.4.11 Certidão Negativa de Tributos Federais – (Receita Federal);
- 2.4.12 Certidão Negativa de Cadastro de Contribuinte da Secretaria da Fazenda Estadual
- 2.4.13 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliário;
- 2.4.14 Certidão Negativa de Tributos Municipais Imobiliário;
- 2.4.15 Certidão Negativa (Cartórios de Protestos de Letras e Títulos);
- 2.4.16 Certificado de Quitação do ISS;
- 2.4.17 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 2.4.18 CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social;
- 2.4.19 Certidão de distribuição de ações cíveis do tribunal de justiça Estadual;
- 2.4.20 Certidão de Distribuição de ações e Execuções cíveis, emitida pelo Poder Judiciário Federal;
- 2.4.21 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4.22 Certificado de Segurança emitido pelo Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, em plena validade;
- 2.4.23 Certificado de Regularidade de Situação para Funcionamento de Empresa de Segurança - Secretaria de Segurança Pública, em plena validade;
- 2.4.24 Licença para Funcionamento de Estação de Radioamador (ANATEL).

2.5 Qualificação Econômico-Financeira



2.5.1 certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante; datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

2.5.2 Três últimos balanços patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

2.5.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2.5.4 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

2.6 Como condição ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão verificará o eventual



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Ações Trabalhistas;
- SERASA

3. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

- 3.1 Às 20:00 horas, do dia 16-09-24, na Sede da SOCIMA, Avenida Dulcídio Cardoso, nº777 / Barra da Tijuca-RJ (Salão), terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “on-line” a todos os órgãos / agências governamentais que a comissão julgadora identificar como pertinente;

Critério de Julgamento: Melhor proposta global

Regime de Execução: Empreitada pela melhor proposta global

- 3.2 Os conjuntos dos documentos relativos à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SOCIMA – SOCIEDADE CIVIL MANDALA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

- 3.3 Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento deles, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

4. DA VISITA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

Em até 3(três) dias úteis da abertura dos envelopes de habilitação, a SOCIMA irá divulgar as empresas classificadas para as próximas etapas que serão: visita técnica e elaboração de Proposta Técnica/Comercial.

As empresas habilitadas no processo em referência deverão comparecer à SOCIMA, para visita técnica, impreterivelmente na data e horário determinadas no cronograma e no endereço mencionado neste edital. Deverão estar munidos do atestado de Visita Técnica, impresso em papel timbrado da empresa e colher assinatura de representante da SOCIMA no referido documento.

5. DA PROPOSTA

- 5.1 A proposta de preço será formalizada conforme o Anexo 1 e apresentada no envelope nº 2, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final, firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
- 5.1.1 a razão social e CNPJ da empresa licitante;
 - 5.1.2 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;
 - 5.1.3 descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes deste edital e seus dois anexos;
 - 5.1.4 preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado;
 - 5.1.5 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



- Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

5.1.6 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

- 5.1.6.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 5.1.6.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

O envelope deverá conter estas informações em sua capa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE Nº 2</p> <p style="text-align: center;">PROPOSTA</p> <p style="text-align: center;">SOCIMA – SOCIEDADE CIVIL MANDALA</p> <p style="text-align: center;">TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2024</p> <p style="text-align: center;">(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)</p> <p style="text-align: center;">(CNPJ)</p>

Nota: Importante conhecer que todas as propostas não deverão ultrapassar o valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). que corresponde ao orçamento para essa rubrica. Caso ultrapassem, estarão automaticamente inabilitadas a participar da tomada de preços.



6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação (Membros da Diretoria Executiva SOCIMA) receberá, em momentos distintos, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação deles.

O envelope 1 deverá ser entregue até 16-09-24 e o envelope 2 até 30-09-24.

6.2 Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer condômino ou pessoa interessada, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

6.4 Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

6.5 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme já exposto no item da Habilitação;

6.6 Após a verificação de sanções que impeçam a participação no certame, serão verificadas as condições de participação objeto das declarações complementares.

6.7 Realizadas ambas as verificações, a documentação de habilitação dos licitantes será então verificada, observando-se as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.8 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

6.9 As propostas de preços dos licitantes habilitados serão julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.



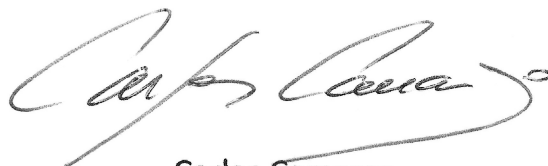
- 6.10 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 6.11 Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 6.12 Será considerado inabilitado o licitante que:
- 6.12.1 Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
 - 6.12.2 Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados ou documentação com alguma irregularidade impeditiva.
- 6.13 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O critério de julgamento será a melhor proposta global.
- 7.2 Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas
- 7.3 A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.4 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.



- 7.5 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 7.6 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 7.7 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.7.1 Tenham em seus quadros maior número de pessoas pardas, negras e mulheres (total);
 - 7.7.2 prestados por empresas que invistam em questões socioambientais
- 7.8 O resultado do certame será divulgado nas mídias sociais da SOCIMA.



Carlos Camargo
Diretor Presidente da SOCIMA